



EM: 14 / 05 / 26

02 / 06 / 2026

~~PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.~~

~~PRESIDENTE~~

ENCAMINHO A COMISSÃO:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 02 / 06 / 26

PRESIDENTE

ALTERA O CAPUT DO ART. 27 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, realizar-se-á a sessão de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, às 18h do dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura. Sob a mesma Presidência, a eleição para os membros da Mesa Diretora ocorrerá às 19h, mediante voto aberto e nominal, considerando-se os eleitos automaticamente empossados.”

Art. 2º. O §3º do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. A candidatura a qualquer cargo da Mesa Diretora deverá ser formalizada mediante requerimento individual, endereçado à Presidência e protocolado junto à Direção Administrativa da Câmara Municipal. Após o protocolo do requerimento e a verificação de sua legalidade, o Presidente da Câmara conferirá publicidade e registrará as candidaturas por meio de portaria.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 14 DE MAIO DE 2026.

Francisco José Alves de Arruda
Ver. Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal

Francisco Lima da Silva
Ver. Francisco Lima da Silva
Primeiro Secretário da Mesa

Jose Océlio Brito Silva
Ver. Jose Océlio Brito Silva
Vice-Presidente da Câmara

Ivan Vieira de Araújo
Ver. Ivan Vieira de Araújo
Segundo Secretário da Mesa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover adequações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, especialmente no tocante ao procedimento de posse dos agentes políticos municipais e à eleição da Mesa Diretora.

A alteração do caput do art. 27 busca conferir maior clareza, organização e segurança jurídica ao rito de instalação da legislatura, estabelecendo de forma expressa os horários destinados à posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como à realização da eleição da Mesa Diretora.


Além disso, a previsão expressa de votação aberta e nominal prestigia os princípios constitucionais da publicidade, transparência e moralidade administrativa, assegurando maior legitimidade ao processo de escolha dos membros da Mesa Diretora.

Por sua vez, a nova redação do §3º do art. 27 visa disciplinar de maneira objetiva o procedimento de formalização das candidaturas aos cargos da Mesa Diretora, estabelecendo regras claras quanto ao protocolo dos requerimentos e à necessária publicidade dos registros de candidatura por meio de portaria expedida pela Presidência da Câmara.

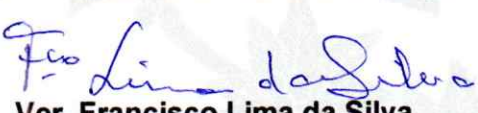
As modificações propostas fortalecem a transparência, a organização administrativa e a segurança institucional do Poder Legislativo Municipal, adequando o Regimento Interno às melhores práticas legislativas e administrativas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 14 DE MAIO DE 2026.


Ver. Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal


Ver. José Océlio Brito Silva
Vice-Presidente da Câmara


Ver. Francisco Lima da Silva
Primeiro Secretário da Mesa


Ver. Ivan Vieira de Araújo
Segundo Secretário da Mesa